

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 048/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 011/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, GILBERTO FERNANDES SALVADOR, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF/MF n.º 608.781.509-00 e da Carteira de Identidade RG n.º 3.989.847-0 SESP/Pr, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.960.247/0001-76, estabelecido na Rua Alzira Gonçalves Arruda, 109 – Jardim Europa – Toledo-PR, neste ato representado por seu sócio-administrador o Sr. Cassio Junior Cavaleri, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n.º 99521449 SESP/PR e CPF n.º 068.856.729-04, residente e domiciliado na Rua Alzira Gonçalves Araujo, 109 – Jardim Europa - Toledo-PR, doravante denominada **CONTRATADORA**, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira – do objeto - Aquisição de uniformes dos servidores Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates de Endemias e os lotados na Unidade Básica de Saúde, bem como os servidores da sede administrativa desta Secretaria.

Cláusula Segunda – Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais tanto a Dispensa de Licitação n.º 011/2020, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com /ele não conflitarem.

Cláusula Terceira: – Do preço, condições de pagamento – O preço será de R\$ 13.699,00 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais) até término do contrato. As faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Os pagamentos serão efetuados conforme repasse do Governo Federal - Assistência Farmaceutica**, mediante a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Paragrafo único: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico contabilidadesj123@gmail.com

Cláusula Quarta – Da duração e do crédito orçamentário - O presente contrato terá duração até 29 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado pela Administração. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1880	06.002.10.301.0007.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cláusula Quinta - Das penalidades - Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta

grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cláusula Sexta: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE se verificada a incidência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão, deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima: Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Cláusula Oitava: O (s) produto (s) e o (s) serviço (s) deverá (ao) ser entregues/prestados pela CONTRATADA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato na Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer garantia do produto, conforme regras previstas na Lei nº 8.078/90.

Cláusula Nona- A fiscalização da execução do CONTRATO será exercida pelo servidor, **Sra. Marisa Mendes de Araújo**, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Décima - Das alterações - As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Décima Primeira – Da Fraude e da Corrupção - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Segunda- Do foro - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas

São José das Palmeiras, em 29 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratante

11.960.247/0001-76
 I. E. 90793522-14

CASSIO JUNIOR CAVALIERI EVENTOS

CAVALIERI PRODUÇÕES & SERVIÇOS
 CASSIO JUNIOR CAVALIERI EVENTOS ME
 RUA ALVARO DE MENEZES ARRUDA, 109
 JD. EUROPA-CEP: 85908-320 - TOLEDO - P. R.

Testemunhas:



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 048/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2020.**

OBJETO: Aquisição de uniformes dos servidores Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates de Endemias e os lotados na Unidade Básica de Saúde, bem como os servidores da sede administrativa desta Secretaria.

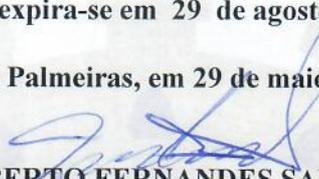
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS

VALOR: R\$ 13.699,00 (treze mil, seiscientos e noventa e nove reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 29 de agosto de 2020.

São José das Palmeiras, em 29 de maio de 2020.


GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Município de São José das Palmeiras - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 11/2020

Data abertura: 29/05/2020 Data julgamento: 29/05/2020 Data homologação: CNPJ: 11.980.247/0001-76 Pág 1na.1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CALÇAS DE TECIDO BRIN COM ELASTICO,	UN	9,00	48,50 *	
002 CAMISETA MANGA CURTA: CAMISETAS	UN	19,00	40,00 *	
003 CAMISETA MANGA LONGA: CAMISETA	UN	9,00	44,50 *	
004 BLUSAS EM MICRO FIBRA: BLUSAS EM MI	UN	3,00	190,00 *	
005 CAMISA POLO: CAMISA POLO NA MALHA P	UN	82,00	48,00 *	
006 JALECO MANGA LONGA: JALECO MANGA	UN	28,00	107,00 *	
007 COLETE EM TACTEL: COLETE EM TACTEL,	UN	10,00	75,00 *	
008 COLETE: COLETE COM 4 BOLSOS EM BRIN	UN	16,00	80,00 *	
009 CALÇAS: CALÇAS, DE TECIDO OXFORD, C	UN	20,00	48,50 *	
010 CAMISETA: TIPO "SCRUBS", NO TECIDO	UN	20,00	80,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				13.699,00

CNPJ: 11.980.247/0001-76 - CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS

Emitido por: SANDRA ROSA DE SOUZA, na versão: 5524 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
 29/05/2020 15:24:18

Município de São José das Palmeiras - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 11/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 7267-2 CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS		CNP.J: 11.960.247/0001-76		Telefone:				13.699,00	
Representante: 7268-1 CASSIO JUNIOR CAVALERI									
Lote 001 - Lote 001									
001	14295 CALÇAS DE TECIDO BRIN COM ELASTICO, DOIS BOLSOS NA FRENTE, E DOIS BOLS	UN	9,00	Habilitado			48,50	436,50	*
002	14296 CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETAS MANGA CURTA NA COR VERMELHA, TECIDO 65	UN	19,00	Habilitado			40,00	760,00	*
003	14297 CAMISETA MANGA LONGA, CAMISETA MANGA LONGA NA COR VERMELHA, TECIDO 65%	UN	9,00	Habilitado			44,50	400,50	*
004	14298 BLUSAS EM MICRO FIBRA, BLUSAS EM MICROFIBRA COM ZIPER, NA COR PRETA, C	UN	3,00	Habilitado			190,00	570,00	*
005	14299 CAMISA POLO, CAMISA POLO NA MALHA PIQUET, NA COR "JADE", COM BORDADO N	UN	82,00	Habilitado			48,00	3.936,00	*
006	14300 JALECO MANGA LONGA, JALECO MANGA LONGA NA COR ROSA BEBÊ FEMININO, GOLA	UN	28,00	Habilitado			107,00	2.996,00	*
007	14301 COLETE EM TACTEL, COLETE EM TACTEL, NA COR PRETA, COM ZIPER, BORDADO C	UN	10,00	Habilitado			75,00	750,00	*
008	14302 COLETE, COLETE COM 4 BOLSOS EM BRIN, NA COR CAQUI/CINZA, BORDADO NO BO	UN	18,00	Habilitado			80,00	1.280,00	*
009	14303 CALÇAS, CALÇAS, DE TECIDO OXFORD, COM BOLSOS NA FRENTE, COM ELASTICO,	UN	20,00	Habilitado			48,50	970,00	*
010	14304 CAMISETA TIPO "SCRUBS", NO TECIDO OXFORD, LISO, GOLA V, MANGA CURTA	UN	20,00	Habilitado			80,00	1.600,00	*

VALOR TOTAL: 13.699,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C4F1F788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2020
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de uniformes dos servidores Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates de Endemias e os lotados na Unidade Básica de Saúde, bem como os servidores da sede administrativa desta Secretaria.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:

Empresa: **CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS**
Endereço: Rua Alzira Gonçalves Arruda, 109 – Jardim Europa
Cidade: Toledo - PR
CNPJ/MF: 11.960.247/0001-76

Preço: R\$ 13.699,00 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais).
Prazo: O prazo de entrega dos produtos será (ão) de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, sendo que a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, também após a assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 29 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9EC4FAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 011/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de uniformes dos servidores Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates de Endemias e os lotados na Unidade Básica de Saúde, bem como os servidores da sede administrativa desta Secretaria.

A empresa vencedora foi: **CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS**, com o valor total de R\$ 13.699,00 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 29 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3278053A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2020 - ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO, COM A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL DENOMINADO BOLSA DE LEILÕES E LICITAÇÕES DO BRASIL (BLL)

DECRETO Nº 057/2020, de 29 de maio de 2020.

SÚMULA: Estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação, sob a modalidade de pregão, com a utilização de tecnologia de informática e apoio técnico-operacional denominado Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil (BLL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 11, III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação, sob a modalidade de pregão, com a utilização de tecnologia de informática e apoio técnico-operacional da Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil (BLL), para aquisições de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública do Município de São José das Palmeiras, com base no art. 2º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º – Para os efeitos deste Regulamento, os termos ou expressões adiante terão os seguintes significados:

- I – aceite: lance de preço registrado no sistema;
- II – adjudicação: homologação da proposta vencedora;
- III – autoridade competente: autoridade designada pelo órgão promotor da licitação;
- IV – aviso: documentação expedida pela autoridade competente, com a definição do objeto da licitação, do local, do endereço eletrônico, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do Edital;
- V – Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil (BLL);
- VI – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- VII – chave eletrônica: código de acesso ao sistema, fornecido

pela BLL;

VIII – corretoras: instituições associadas da (BLL) ou de outras

bolsas de mercadorias conveniadas;

IX – credenciado: apto a participar da licitação;

X – credenciamento para acesso ao pregão eletrônico: atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

XI – criptografia: codificação eletrônica de dados;

XII – desconexão: interrupção de acesso ao sistema;

XIII – edital: documento expedido pela autoridade competente, com a indicação da necessidade da contratação de aquisição, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação de propostas, sanções por inadimplência, cláusulas de contrato e prazos para fornecimentos, além de outras condições relativas ao certame;

XIV – equipe de apoio: servidores designados pela autoridade competente do órgão promotor da licitação para auxiliar o Pregoeiro na condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico;

XV – fornecedor: licitante;

XVI – habilitação: atendimento da documentação prevista no Edital, de acordo com a legislação, para efeito da contratação;

XVII – homologação: confirmação da adjudicação do licitante

vencedor;

bens e serviços;

XVIII – lance: preço ou proposta de preço;

XIX – licitação: consulta pública de preços para aquisição de

XX – licitação na modalidade de pregão: disputa de preços entre

licitantes em sessão pública de pregão;

XXI – licitador: órgão promotor e responsável pela licitação;

XXII – licitante: participante da licitação como fornecedor;

XXIII – licitante credenciado: licitante habilitado a participar da

licitação;

XXIV – licitante vencedor: proponente vencedor;

XXV – operador: representante do licitante, designado pelo

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o requerimento da servidora Aline Cristina Marcondes Jaco Ferreira de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER** a Servidora **ALINE CRISTINA MARCONDES JACO FERREIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4211, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 01/06/2020 com término em 31/05/2022, conforme o disposto no artigo 98 da Lei Municipal 571/2003 de 30/12/2003.

Artigo 2º- A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, se houver interesse da administração.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:6257F9E3

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARA**

PORTARIA Nº03/2020

DATA: 29/05/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Férias para a Servidora **ROSECLER DAL POZZO**, ocupante do Cargo de Advogada.

ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 01 de Junho de 2020 a 20 de Junho de 2020.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras; 29 de maio de 2020.

PEDRO LUIZ SCHNORR

Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:966871F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 -

TIPO: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Recapeamento Asfáltico sobre pedra irregular/paralelepídeos, ref. CR 884680/2019/MDR/CAIXA, conforme projetos, mapas, memorial descrito e orçamento.

Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: **19/06/2020**, às 09:00 (nove) horas.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 28 de Maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:8A1BF4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020 - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 30.964,50 (trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 29 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:E0844F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2020 - TERMO DE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispense a licitação em favor da empresa **CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS**, localizada na Rua Alzira Gonçalves Arruda, 109 - Jardim Europa - Toledo- PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 11.960.247/0001-76, para a aquisição de uniformes dos servidores Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates de Endemias e os lotados na Unidade Básica de Saúde, bem como os servidores da sede administrativa desta Secretaria.

São José das Palmeiras, 29 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

FABIOLA REGINA ORTEGASecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 20.391/2020**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:09DAB535**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 20.417/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de maio de 2020, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professor da rede municipal de ensino, Licença Especial conforme prevê artigo em epígrafe, por motivo de aposentadoria.

DALÍRIA DE LIMA GOSMAN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2020.

Publique-se**ZELÍRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BB667FCA**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 46/2020 TP 001/2020**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2020

CONTRATO Nº 46/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA NO SISTEMA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E NÃO RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA.

EMPRESA CONTRATADA: SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 95.391.876/0001-12.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR

VALOR: R\$ 789.798,00 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de junho de 2020.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior - Prefeito Municipal
SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1D6E0A59**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 088/2020 - CONCEDE PROMOÇÃO
VERTICAL A SERVIDORES

PORTARIA Nº 088/2020

DATA: 02 de junho de 2020.

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, art. 104, § 17, Lei Municipal nº 567/2015 e 568/2015.

RESOLVE**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho - CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de junho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Anexo I - Portaria 088/2020**Tabela de Promoção Vertical dos Servidores**

Matric	Nome	Data Admissão	Nível atual	Novo nível
5956-1	Daniela Terezinha Barella	11.06.2014	01	03
5955-1	Isabel Aparecida José Arboleya	16.06.2014	02	04
6015-1	Clea Aparecida Fagundes de Oliveira	08.06.2016	00	02
6014-1	Eliane da Silva Almeida Ribeiro	08.06.2016	08	10
6036-1	Paulo Berticelli	12.06.2017	00	01

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7CDAB9D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 048/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 048/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020.**OBJETO:** Aquisição de uniformes dos servidores Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates de Endemias e os lotados na Unidade Básica de Saúde, bem como os servidores da sede administrativa desta Secretaria.**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.**CONTRATADA:** CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS**VALOR:** R\$ 13.699,00 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais) até término do contrato.**VIGÊNCIA:** O presente contrato expira-se em 29 de agosto de 2020.

São José das Palmeiras, em 29 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:64072306**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº
029/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020